Mensagem Nº 1143/2024

Mirante da Serra, 06 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 10/2024 “ACRESCENTA O ART. 92-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA”, que ora encaminhamos, dispõe acerca de alteração pontual da Lei Orgânica do Município.

Busca-se por meio da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica adequar a investidura do ocupante do cargo de Procurador-Geral e Procurador-Geral Adjunto do Município de Mirante da Serra, para melhor resguardar o interesse público.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, através de seus pares, com a constitucionalidade das Leis Municipais, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando desde já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 10/2024

Mirante da Serra, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ACRESCENTA O ART. 92-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

A Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do inciso § 2º do art. 39, da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Emenda:

1º Fica inserido o art. 92-A na Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

> Art. 92-A - A Procuradoria-Geral do Município é a instituição que representa o Município, judicial e extrajudicialmente cabendo-lhe, nos termos da lei que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.
>
> Parágrafo único. A Procuradoria do município será dirigida pelo Procurador-Geral e Procurador-Geral Adjunto, nomeados pelo Prefeito dentre os membros efetivos e estáveis em exercício na carreira de Procurador do Município.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Promulga-se;

Publica-se;

Cumpra-se.

Mirante da Serra, 06 de dezembro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)